

Relatório de Gestão de
Tesouraria
e
Grandes Opções do Plano
2020



Relatório de Gestão de Tesouraria

Índice:

Preâmbulo	2
Sistema de Controlo Interno	3
Orçamento para 2020	4
Plano Plurianual de Investimentos	4
Plano Anual de Actividades Mais Relevantes	4
Operações Extra-orçamentais	4
Execução do orçamento da despesa	5
Execução orçamental para a receita	5
Fundo de maneo	6
Quadro de pessoal	6
Dívidas da Junta de Freguesia de Cacia	6
Taxas e Breve descrição económica	6

Preâmbulo:

A elaboração do orçamento é condicionada pelos princípios e regras preconizados no ponto 3 do POCAL, procurando-se acautelar o melhor possível as previsões das receitas a cobrar sustentando-as em dados com elevado grau de fiabilidade orçamental que atingem normalmente uma percentagem elevada de conformidade.

Tal situação deve-se essencialmente ao facto de depender-mos em quase 100% de receitas certas que não dependem de factores externos. Efectivamente, as receitas essenciais da freguesia são o FFF e as transferências do município, sejam estas últimas como simples apoios sejam como sustentação financeira de contratos-programa de delegação de competências.

De igual modo, a identificação das despesas a orçamentar depende de uma rigorosa escolha de objectivos e finalidades a desenvolver pelo executivo, hierarquizadas com vista à sua adequação aos recursos materiais identificados.

O ano de 2020, será mais um ano de preparação para as imposições legais, para o rigor, e informação impostos pela Lei Fiscal das Autarquias Locais. Assim, aumenta a responsabilidade dos Executivos pelos seus actos de gestão, passando a responder com o património pessoal pelo não cumprimento.

A nível da tesouraria são colocadas cada vez mais exigências, o aumento rigor e a maior capacidade de fornecer informação ao Tribunal de Contas, à DGAL, e à Câmara Municipal de Aveiro.

Ficam aqui os principais pressupostos para 2020.

- Sistema de Controlo Interno:

Com o intuito de aplicação à área administrativa/financeira da nova Lei Fiscal e todos os imperativos legais, a Junta de Freguesia propõe para 2020 a implementação rigorosa do regulamento de Controlo Interno (Ponto 2.9.1 do POCAL).

O Sistema de Controlo Interno que a autarquia adoptou engloba (nos termos do POCAL), designadamente: o plano de organização; políticas; métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo: a salvaguarda dos activos; a prevenção e detecção de situações de ilegalidade; as fraudes e erros; a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

É a principal forma de acompanhar, fiscalizar e verificar a legalidade da actividade autárquica em conformidade com os regulamentos e leis gerais, de modo a evitar situações de desorganização e desonestidade, bem como de perda de informação. Conduz a um método, um processo sistemático e objectivo destinado a verificar a correspondência entre a informação prestada pelos diferentes documentos produzidos durante a actividade autárquica com os procedimentos e critérios pré-estabelecidos.

Para uma eficaz implementação do Sistema de Controlo Interno, cuja decisão compete à Junta de Freguesia, considerou-se como fundamental a Norma de Controlo Interno;

o Regulamento de Inventário, Manual de Procedimentos Contabilísticos e um conjunto de Regulamentos Procedimentais, que determinem a forma e sequência dos actos administrativos realizados na missão da cada serviço.

A Junta de Freguesia propõe por isso a aprovação

- Orçamento para 2020:

Esta Junta de Freguesia, apresenta um orçamento que respeita integralmente o princípio da continuidade, nomeadamente com a inclusão de rubricas quer ao nível das despesas, quer ao nível da receita, do que falta receber, ou pagar de 2020.

O orçamento respeita os princípios básicos de independência, da anualidade, da unidade, da universalidade, do equilíbrio, da especificação, da não consignação, e da não compensação.

O regime contabilístico adoptado pela Junta de Freguesia Regime Simplificado de contabilidade definido pelo POCAL

O valor da despesa é: 494.250,00€

O valor da receita 494.250,00 €

- Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O plano onde estão discriminados os investimentos de capital que estão previstos para 2020. A discriminação de actividade de investimento envolve um maior compromisso por parte do Executivo da Junta. Para o elaborar é necessário que a Junta de Freguesia conheça muito bem a necessidades globais da Vila, respeitando-se a delimitação das atribuições definidas no capítulo II da Lei n.º 75/2013 de 3 de Setembro. Realça-se o sinal de transparência que este Executivo se orgulha.

- Plano das Actividades mais relevantes (PPA)

A Junta de Freguesia apresenta um plano com o retractor das actividades mais relevantes que irão decorrer em 2019, com orçamento previsto superior a 1.000€. Com este plano, a exigência e a responsabilidade deste executivo aumenta, como também a transparência.

- Operações Extra Orçamentais

O classificador económico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26/2002 de 14 de Fevereiro cria contas próprias para o registo de entradas e saídas de fundos extra-orçamentais.

Operações de Tesouraria

Uma importante ferramenta, que este Executivo tem cumprido integralmente. Inclui IRS, ADSE, Imposto de Selo, STAL

A taxa de contribuição para a ADSE do trabalhador é de 3,5 %

- Execução do orçamento da despesa

A Junta de Freguesia cumpre integralmente o disposto no ponto 2.3.4.2 do POCAL, onde se definem o conjunto de regras de execução ao orçamento da despesa. Entre elas estão as fases de registo contabilístico de qualquer despesa: Cabimento, Compromisso, Registo, Liquidação, Pagamento

A necessidade de cobrar a dívida do Estado passou também para as autarquias locais, sendo imposto que todos os fornecedores, prestadores de serviço tenham de apresentar declarações de não dívida ao Fisco e à Segurança Social.

O prazo médio de pagamento da Junta de Freguesia é em média 15 dias.

O n.º de liquidações previstas para 2020 é de 725.

Os principais pagamentos de despesas que se prevê para 2020 são os custos com o pessoal, os investimentos de capital, os apoios às associações, as conservação de bens (delegação de competências) e a assistência técnica.

- Execução orçamental para a receita

A Junta de Freguesia cumpre integralmente o disposto no ponto 2.3.4 do POCAL onde se definem as regras de execução orçamental para a receita. Respeita os princípios gerais do orçamento.

O prazo médio de recebimentos da Junta de Freguesia é em média 20 dias, não tendo em conta a delegação de competências.

O n.º de recebimentos previsto para 2020 é de 1900.

Os principais recebimentos que se prevê para 2020 são o FFF, IMI, as variadas taxas, delegações de competências e venda de património (Cemitério).

- Fundo de manei

Continuaremos a utilizar a forma e o modelo do fundo de manei actual, onde as pequenas despesas correntes são suportadas por um fundo fixo de caixa.

- Quadro de pessoal

O quadro do pessoal da Junta de Freguesia é constituído por 1 pessoa: Uma funcionária administrativa:

- Maria Alice Almeida Oliveira Currais Alves João: Vencimento base: 923,44€

O Presidente do Executivo, encontra-se num regime de tempo inteiro, sem exclusividade.

Na presente data da elaboração do orçamento não existe qualquer concurso público para admissão de pessoal.

A Junta de Freguesia irá, durante o ano de 2020, abrir a contratação publica de um funcionário para exercer as funções na Secretaria, e para outros assistentes operacionais para a salvaguarda dos contratos de delegação de competências.

De referir que iremos elaborar contratos de ajustes diretos para o cumprimento dos contratos de delegação de competências com a Camara Municipal de Aveiro, bem como com o Espaço Cidadão, e execução das nossas atividades.

O impacto das despesas com o pessoal no orçamento é de 14 % nas despesas correntes, nas despesas totais é de 9,8 %

Cacia, 18 de Dezembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Cacia